



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

**MANDATO 2021/2025**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023**

**ATA Nº 12/2023**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

**PROPOSTA N.º 86/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA N.º 87/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

**PROPOSTA N.º 88/2023 - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS NA EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROC. 54/2022.**

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha e do Vogal Domingos Silva.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente deu conhecimento do Voto de Pesar, pelo falecimento de Amável José Alves, enviado pela Assembleia Municipal da Amadora.

A Vogal Susana Trindade, no uso da palavra, disse que ia elaborar um texto, relativamente à colocação dos 4 abrigos para gatos, com algumas fotografias, para divulgação no site da Junta de Freguesia.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Vogal Secretário, no uso da palavra, informou das atividades previstas para o mês de maio, nomeadamente a visita a Mérida e a visita cultural "Festa da Cereja", ambas com almoço livre. Informou, ainda, que participaram 22 novas pessoas no último passeio organizado pela Junta de Freguesia.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, disse que esteve reunido com o Banco Eurobic, para analisarem a possibilidade de ser instalada uma caixa multibanco na Urbanização de Vila Chã, na Pastelaria Pão de Mel, de forma a abranger 1300 focos.

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 117 atestados, entre os dias 11/04/2023 e 17/04/2023.

### II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 10/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 11/2023, da reunião





## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **PROPOSTA N.º 86/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando a proposta de apoio económico n.º 17/2023, com o valor máximo de 69,00€ (sessenta e nove euros), datada de 12 de abril de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 69,00€ (sessenta e nove euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 87/2023 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;**

Considerando que:

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verifiquem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;

A proposta de apoio económico n.º 18/2023, com o valor máximo de 30,18€ (trinta euros e dezoito cêntimos), datada de 12 de abril de 2023, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 12 de abril de 2023;

É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 30,18€ (trinta euros e dezoito cêntimos), ao abrigo do estatuído no regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.  
PROPOSTA N.º 88/2023 - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS NA  
EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS  
NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PROC. 54/2022.**

Considerando que:

Foi aprovada a proposta n.º 226/2022 pelo órgão competente para a decisão de contratar, a junta de freguesia, em reunião de 23.11.2022, para decidir contratar através de procedimento do tipo consulta prévia n.º 54/2022 com vista à realização de empreitada de obras de conservação e manutenção das instalações sitas na Rua dos Bombeiros Voluntários;

Da tramitação do procedimento n.º 54/2022 resultou a adjudicação da proposta apresentada pela entidade Tabuada Prodígio, Lda. portadora do NIPC 514001615 pelo preço contratual de 113.719,70€ (cento e treze mil, setecentos e dezanove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de aprovação da proposta n.º 255/2022 em reunião de junta de freguesia de 09 de dezembro de 2022;

No decurso da realização dos trabalhos da empreitada verificou-se, nos termos do artigo 370.º do Códigos dos Contratos Públicos (CCP), a necessidade de proceder a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, os quais são necessários para a execução do contrato e que devem ser realizados pelo atual cocontratante. Assim como verificou-se adequado executar trabalhos a menos;



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com a nota justificativa, a qual se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos, enviada pelo cocontratante os trabalhos complementares não foram possíveis determinar aquando da elaboração do orçamento inicial devido ao facto de as patologias apenas serem passíveis de identificação no decorrer dos trabalhos adjudicados:

- "a) O artigo 1.1. só foi possível identificar as patologias após o procedimento de limpeza e lavagem da cobertura com jacto de água por forma a retirar todos os agregados depositados na cobertura. Foi verificada a necessidade de proceder à execução de caldeiras de drenagem de águas pluviais, por forma a garantir o bom escoamento e evitar acumulações de lâminas de águas as quais poderiam danificar os trabalhos realizados no âmbito da empreitada;
- b) No artigo 1.2. foi identificado no decorrer dos trabalhos a necessidade de colocação de telas sob a cobertura do anexo por forma a evitar que a acumulação de água aí encontrada após a sua limpeza não danifica-se futuramente o interior do referido anexo. Este trabalho só foi possível de identificar após a sua limpeza e advém da falta de manutenção ao longo dos anos;
- c) O artigo 2.1. a que se refere a pintura das fachadas dos alçados Poente e Nascente apenas foi possível identificar após o procedimento de lavagem das fachadas o qual teve como consequência a desagregação acentuada dos materiais de revestimento pelo que houve a necessidade de reparação e pintura;
- d) O artigo 2.2. por consequência dos efeitos da falta de manutenção e da identificação das patologias referidas no artigo 1.1. foi identificada no decorrer da empreitada, na sala designada "Sala do Rancho", a necessidade de proceder à limpeza do tecto, reparação de fissuras e posterior pintura, devido ao facto de o mesmo apresentar desagregação grave dos materiais de revestimento, patologias de humidade no interior, bem como desprendimento de materiais de revestimento do tecto;
- e) O artigo 2.2. surge da necessidade de a caixa de recepção de águas residuais domésticas provenientes da descarga do aparelho sanitário adicionado na instalação sanitária dos balneários não estar ligada ao colector residual doméstico, pelo que existiu a necessidade de



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

executar abertura e tapamento de vale em pavimento de betão, colocação de tubagem em PVC de diâmetro 110 mm, por forma ao seu escoamento ser executado de acordo com as regras procedimentais dos escoamentos de águas residuais domésticas;"

Estes trabalhos complementares encontram-se interligados com a empreitada realizada, sem os quais a mesma não seria passível de estar corretamente executada, pelo que, todos os trabalhos realizados no seu âmbito seriam comprometidos de acordo com o mencionado naquelas alíneas no que concerne à boa e perfeita execução da empreitada.

Ademais, a mudança de cocontratante para a realização destes trabalhos complementares não se afigura viável pois o contraente público seria prejudicado em termos financeiros e de prazo de conclusão da empreitada, uma vez que seria necessário proceder a nova contratação e a novo procedimento atrasando a conclusão dos trabalhos e estrangulando a execução dos mesmos com maior carga burocrática e maior volume de trabalho para os serviços da autarquia, considerando também que o novo cocontratante teria de mobilizar meios para o local e isso iria encarecer o valor da empreitada.

De acordo com o mapa de quantidades dos trabalhos complementares em anexo à nota justificativa prevê-se que os mesmos tenham um custo máximo de 23.972,80€ (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos);

Assim sendo, e de acordo com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP o valor dos trabalhos complementares não pode exceder 50% do preço contratual inicial, verificando-se que o preço contratual inicial é de 113.719,70€ e que o valor dos trabalhos complementares é de 23.972,80€ constata-se que não excede os 50% daquele;

No que respeita aos trabalhos a menos e para efeitos do artigo 379.º do CCP, no decorrer da empreitada apurou-se que o pavimento do ginásio, constituído por soalho em Pinho, apoiado sob estrutura de madeira de vigas e travessas, apresentava além dos assentamentos identificados, corrigidos com o reforço estrutural, deslocamentos na largura perpendicular ao assentamento do soalho. Estes deslocamentos iriam prejudicar seriamente a estabilidade do pavimento flutuante a colocar sobre o soalho devido ao facto de que a ligação entre os diversos elementos ao pavimento flutuante não apresenta características idênticas de permissividade de deslocamento relativamente ao soalho. Assim, e por forma a evitar tecnicamente patologias de desagregação do pavimento flutuante considera-se que é melhor não executar o trabalho na totalidade;





## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Assim, estando previstos inicialmente a realização de 188,00 m<sup>2</sup> dos trabalhos descritos no 4.3.1.3.3. designado por "fornecimento e assentamento de pavimento flutuante no ginásio incluindo manta acústica, meios mecânicos e manuais necessários ao seu perfeito acabamento", reduz-se 128,00 m<sup>2</sup>;

O preço ao m<sup>2</sup> para o trabalho é de 47,00€, pelo que, 128 m<sup>2</sup> x 47,00€/m<sup>2</sup> = 6.016,00€, sendo este o montante que o cocontratante deverá deduzir ao preço contratual inicial de 113.719,70€;

A respetiva despesa encontra-se prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0701030100, com o cabimento n.º 284, datado de 17.04.2023, conforme documento anexo à presente proposta;

Pelo exposto, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia, órgão competente para a decisão de contratar e competente para determinar trabalhos a menos nos termos do n.º 1 do artigo 379.º do CCP, delibere autorizar a realização dos trabalhos complementares pelo preço máximo de 23.972,80€ acrescido de iva à taxa legal em vigor, e decida pela realização dos referidos trabalhos a menos pelo montante máximo de 6.016,00€.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Assinado por: JOAQUIM MARQUES DA ROCHA  
Num. de Identificação: 01611403  
Data: 2023.05.11 16:41:49+01'00'



Assistente Técnico

*Maria do Céu Gama*

7/8